

## Declaração de Benefícios

Declaramos que CONSTA no Sistema Único de Benefícios, nesta data, a concessão do(s) seguinte(s) benefício(s) que possuam como titular o CPF nº **048.189.644-92** pertencente a **JOSE IRINALDO VICTOR DE LIMA**:

Número do Benefício	Situação	Espécie	Último Pgto.	Início	Cessação
715.085.082-1	ATIVO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA	R\$ 1.518,00	23/01/2024	
629.712.082-3	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 1.320,00	01/11/2018	18/11/2023
603.235.287-4	CESSADO	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PREVIDENCIÁRIA	R\$ 998,00	01/03/2013	30/05/2019
519.254.571-0	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 678,00	16/01/2007	28/02/2013
130.591.451-9	CESSADO	AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIO		02/06/2004	15/01/2007

**Brasília, DF, 30/01/2025**



**Alessandro Antonio Stefanutto**  
*Presidente do INSS*



Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 25013029-F9XUD72A39Y70

NOME	NIT	OL	NB
JOSE IRINALDO VICTOR DE LIMA	1262374601-1	02.001.050	715.085.082-1

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ(32) 715.085.082-1 REQUERIDO EM 23/01/2024 COM RENDA MENSAL INICIAL DE R\$ 1.412,00, CALCULADA CONFORME ABAIXO, COM INÍCIO DO PAGAMENTO A PARTIR DE 23/01/2024. COMPAREÇA A PARTIR DE 11/06/2024 NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO. OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO 2o. DIA ÚTIL DE CADA MÊS.



ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO  
Presidente do INSS

ORGÃO PAGADOR / AGÊNCIA BANCÁRIA:

823878 - BANCO BMG - MACEIO - AL

RUA DO SOL,117 CENTRO - MACEIO - AL

CALCULO DE BENEFICIOS COM BASE NA EC 103/2019 DE 14/11/2019  
(ATIVIDADE PRINCIPAL)

DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.	DATA	SALÁRIO	ÍNDICE	SAL. CORR.
05/2004	186,14	2,2045	410,35*	04/2004	207,40	2,2135	459,09*	03/2004	173,59	2,2261	386,44*
02/2004	342,53	2,2348	765,51*	01/2004	258,69	2,2527	582,76*	12/2003	258,45	2,2662	585,71*
11/2003	209,03	2,2771	475,99*	10/2003	212,44	2,2871	485,88*	09/2003	75,24	2,3111	173,89
02/2003	50,20	2,3738	119,16	01/2003	130,67	2,4253	316,92*	12/2002	126,33	2,4908	314,67*
11/2002	134,22	2,6363	353,84*	10/2002	164,25	2,7473	451,24*	09/2002	222,86	2,8198	628,43*
08/2002	75,60	2,8864	218,21	07/2002	133,65	2,9455	393,67*	06/2002	107,26	2,9968	321,43*
05/2002	128,84	3,0300	390,39*	04/2002	155,50	3,0513	474,47*	03/2002	278,49	3,0546	850,69*
02/2002	150,09	3,0601	459,29*	01/2002	178,02	3,0659	545,80*	12/2001	175,82	3,0714	540,02*
11/2001	265,08	3,0948	820,37*	10/2001	160,29	3,1397	503,26*	09/2001	221,02	3,1516	696,57*
08/2001	150,18	3,1800	477,57*	07/2001	156,79	3,2315	506,67*	06/2001	156,36	3,2787	512,65*
05/2001	156,71	3,2931	516,06*	04/2001	211,88	3,3303	705,63*	03/2001	111,57	3,3569	374,53*
02/2001	103,98	3,3683	350,24*	01/2001	117,25	3,3849	396,87*	12/2000	151,00	3,4106	515,00*
11/2000	151,00	3,4239	517,01*	10/2000	151,00	3,4365	518,92*	09/2000	65,43	3,4603	226,40
03/1999	56,25	4,2358	238,26	02/1999	95,85	4,4238	424,02*	01/1999	56,50	4,4747	252,82
12/1998	148,25	4,5186	669,88*	11/1998	30,33	4,5186	137,04	04/1998	24,00	4,5416	109,00
03/1998	120,00	4,5521	546,25*	02/1998	120,00	4,5530	546,36*	01/1998	120,00	4,5931	551,17*
12/1997	69,84	4,6247	322,99*	11/1997	102,21	4,6631	476,62*	10/1997	65,97	4,6790	308,67*
09/1997	65,58	4,7066	308,66*	08/1997	59,13	4,7066	278,30	07/1997	58,34	4,7108	274,83
06/1997	43,74	4,7438	207,49	05/1997	101,40	4,7580	482,46*	04/1997	94,76	4,7861	453,53*
03/1997	77,60	4,8416	375,71*	02/1997	163,30	4,8620	793,96*	01/1997	134,08	4,9388	662,19*
12/1996	50,61	4,9822	252,15	11/1996	87,57	4,9962	437,52*	10/1996	98,24	5,0072	491,91*
09/1996	62,24	5,0137	312,05*	08/1996	74,42	5,0139	373,13*	07/1996	58,59	5,0685	296,96
06/1996	119,48	5,1304	612,98*	05/1996	67,39	5,2166	351,54*	04/1996	58,66	5,2531	308,14*
03/1996	91,65	5,2683	482,84*	02/1996	53,98	5,3057	286,40	01/1996	77,52	5,3832	417,30*
12/1995	49,99	5,4720	273,54								

\* SALARIOS UTILIZADOS PARA CALCULO DA MEDIA

TOTAL DOS SALARIOS CONTRIBUICAO CORRIGIDOS 28.313,82 DIVIDIDO POR 58

SALARIO DE BENEFICIO ( 488,16 ) ( 1.412,00 )

TEMPO DE CONTRIBUICAO : 15 GRUPOS DE 12 CONTRIBUICOES

RENDA MENSAL INICIAL REAJUSTADA ATE A DIB: 1.412,00

\*\*\* NAO HOUVE GERACAO DE CREDITOS ATRASADOS DE EXERCICIO ANTERIOR \*\*\*

DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DE ATRASADOS DE EXERCICIO ATUAL (VALORES EXPRESSOS EM REAL)

DATA DE INICIO PAGAMENTO: 23/01/2024

01/2024	REND.MENSAL	376,53	CORR.MONET.	5,17	LIQUIDO	381,70
02/2024	REND.MENSAL	1.412,00	CORR.MONET.	7,91	LIQUIDO	1.419,91
03/2024	REND.MENSAL	1.412,00	CORR.MONET.	5,22	LIQUIDO	1.417,22
04/2024	REND.MENSAL	1.412,00			LIQUIDO	1.412,00

DESCONTO PARA IR 260,36

TOTAL BRUTO 4.630,83 DESCONTO 260,36 LIQUIDO 4.370,47

DISCRIMINATIVO DE CRÉDITOS DO MÊS

05/2024 REND.MENSAL 1.412,00 13\* SALARIO 1.294,33AD ARRED CRE 0,67

TOTAL BRUTO 2.707,00 DESCONTO 0,00 LIQUIDO 2.707,00

Renda Mensal do primeiro pagamento proporcional ao periodo de 23/01/2024 a 31/01/2024

Obs: E de 10(dez) anos o prazo para revisao do ato de concessao, conforme lei 8213/91 art 103.

As aposentadorias concedidas pela Previdencia Socail sao irreversiveis e irrenunciaveis, com execucao da aposentadoria por incapacidade permanente, apos o recebimento do primeiro pagamento do beneficio ou efetivacao do saque do FGTS ou do PIS. Esta regra nao se aplica para os casos de aposentadorias nao acumulaveis por forca de disposicao legal ou constitucional.

**O segurado ou beneficiario devera apresentar declaracao informando se recebe, ou nao, beneficio de pensao p/morte na qualidade de dependente conjuge/companheiro(a)/ex-conjuge/ex-companheiro(a) em outro regime de previdencia social, conforme art.167a do regulamento prev. social em virtude das alteracoes implementadas pela emenda constitucional no 103, de 2019. Caso nao apresente a declaracao,o beneficio sera suspenso 60 dias apos o processamento da concessao da aposentadoria. Acesse o meu inss ou ligue 135 para fornecer a declaracao**

Esclarecemos que o salario-de-beneficio calculado resultou em valor inferior ao valor de um salario minimo vigente na data do inicio do beneficio, sendo o mesmo reajustado para o minimo na forma do paragrafo 2 do art 29 da lei 8213/91 .

A Previdencia Social informa que o(a) segurado (a) aposentado(a) por invalidez que retornar voluntariamente a atividade tera sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno, de acordo com o art. 46 da Lei n. 8.213/91.

Voce tem direito a receber cartao magnetico gratuito para saque do beneficio, sem cobranca de taxas e sem necessidade de abrir conta corrente.  
Saiba mais sobre seus direitos em <https://www.gov.br/inss/pt-br/saiba-mais/seus-direitos-e-deveres/pagamento-de-beneficios>

Caso haja concessao de beneficio em outro Regime da Previdencia Social que implique em acumulacao de pensao por morte e/ou aposentadoria, devera ser informado ao INSS.

A Renda Mensal Inicial (RMI) do beneficio podera sofrer reducao nos caso de acumulacao deste beneficio com outros.

A sua Certidao para saque do PIS/PASEP/FGTS ja esta disponivel. Voce pode baixar pelo Meu INSS ou pedir pelo telefone 135.

Para baixar sua certidão:

- Entre no Meu INSS;
- Informe seu CPF e senha;
- Clique em "Do que voce precisa?" e escreva "Certidão para Saque";
- Leia o texto que aparece na tela e avance seguindo as instruções.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 126.23746.01-1      **CPF:** 048.189.644-92      **Nome:** JOSE IRINALDO VICTOR DE LIMA  
**Data de nascimento:** 16/10/1978      **Nome da mãe:** MARIA DO CARMO VICTOR DE LIMA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp./NB	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.	Indicadores
1	126.23746.01-1	12.607.842/0001-95	USINA SANTA CLOTILDE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Empregado ou Agente Público		16/12/1995		12/1997	
2	126.23746.01-1	10.820.645/0001-24	USINA TRAPICHE S/A	Empregado ou Agente Público		24/11/1998		03/1999	
3	126.23746.01-1	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		13/10/1999			PEXT
4	126.23746.01-1	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		18/09/2000	03/02/2003	02/2003	
5	126.23746.01-1	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	Empregado ou Agente Público		17/09/2003		08/2020	IREM-INDPEND
6	126.23746.01-1	1305914519	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		02/06/2004	15/01/2007		
7	126.23746.01-1	5192545710	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		16/01/2007	28/02/2013		
8	126.23746.01-1	6032352874	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	Não Informado		01/03/2013	30/05/2019		
9	126.23746.01-1	6297120823	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado		01/11/2018	18/11/2023		
10	126.23746.01-1	7150850821	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	Não Informado		23/01/2024			
11	126.23746.01-1	1380096518	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					
12	126.23746.01-1	5409495027	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					
13	126.23746.01-1	5372425497	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					
14	126.23746.01-1	5400248060	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					
15	126.23746.01-1	5369090897	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	Não Informado					

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Relações Previdenciárias**

30/01/2025 11:40:04

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 126.23746.01-1      **CPF:** 048.189.644-92      **Nome:** JOSE IRINALDO VICTOR DE LIMA  
**Data de nascimento:** 16/10/1978      **Nome da mãe:** MARIA DO CARMO VICTOR DE LIMA

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250130MXWI513WVZSO3521

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:40:13

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 126.23746.01-1      **CPF:** 048.189.644-92      **Nome:** JOSE IRINALDO VICTOR DE LIMA  
**Data de nascimento:** 16/10/1978      **Nome da mãe:** MARIA DO CARMO VICTOR DE LIMA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
1	126.23746.01-1	12.607.842/0001-95	USINA SANTA CLOTILDE S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL		Empregado ou Agente Público	16/12/1995		12/1997

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/1996	77,52		02/1996	53,98		03/1996	91,65	
04/1996	58,66		05/1996	67,39		06/1996	119,48	
07/1996	58,59		08/1996	74,42		09/1996	62,24	
10/1996	98,24		11/1996	87,57		12/1996	50,61	
01/1997	134,08		02/1997	163,30		03/1997	77,60	
04/1997	94,76		05/1997	101,40		06/1997	43,74	
07/1997	58,34		08/1997	59,13		09/1997	65,58	
10/1997	65,97		11/1997	102,21		12/1997	69,84	

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
2	126.23746.01-1	10.820.645/0001-24	USINA TRAPICHE S/A		Empregado ou Agente Público	24/11/1998		03/1999

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
12/1998	148,25							

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:40:13

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 126.23746.01-1      **CPF:** 048.189.644-92      **Nome:** JOSE IRINALDO VICTOR DE LIMA  
**Data de nascimento:** 16/10/1978      **Nome da mãe:** MARIA DO CARMO VICTOR DE LIMA

**Relações Previdenciárias**

01/1999	56,50	02/1999	95,85	03/1999	56,25
---------	-------	---------	-------	---------	-------

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
3	126.23746.01-1	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	13/10/1999		
<b>Indicadores:</b> PEXT								

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
4	126.23746.01-1	12.275.715/0001-36	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A		Empregado ou Agente Público	18/09/2000	03/02/2003	02/2003

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2001	117,25		02/2001	103,98		03/2001	111,57	
04/2001	211,88		05/2001	156,71		06/2001	156,36	
07/2001	156,79		08/2001	150,18		09/2001	221,02	
10/2001	160,29		11/2001	265,08		12/2001	175,82	
01/2002	178,02		02/2002	150,09		03/2002	278,49	
04/2002	155,50		05/2002	128,84		06/2002	107,26	
07/2002	133,65		08/2002	75,60		09/2002	222,86	
10/2002	164,25		11/2002	134,22		12/2002	126,33	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:40:13

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 126.23746.01-1      **CPF:** 048.189.644-92      **Nome:** JOSE IRINALDO VICTOR DE LIMA  
**Data de nascimento:** 16/10/1978      **Nome da mãe:** MARIA DO CARMO VICTOR DE LIMA

**Relações Previdenciárias**

01/2003      130,67      02/2003      50,20

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
5	126.23746.01-1	12.275.715	UTINGA ACUCAR E ETANOL S/A	UUC0025015996	Empregado ou Agente Público	17/09/2003		08/2020
<b>Indicadores:</b> IREM-INDPEND								

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2003	75,24		10/2003	212,44		11/2003	209,03	
12/2003	258,45							
01/2004	258,69		02/2004	342,53		03/2004	173,59	
04/2004	207,40		05/2004	186,14		06/2004	84,78	
01/2019	1.085,76		02/2019	973,44		03/2019	1.067,04	
04/2019	1.048,32		05/2019	1.085,76		06/2019	1.029,60	
07/2019	1.085,76		08/2019	1.067,04		09/2019	1.048,32	
10/2019	1.085,76		11/2019	1.060,49		12/2019	1.118,33	
01/2020	1.118,33		02/2020	1.021,92	PSC-MEN-SM-EC103	03/2020	1.118,33	
04/2020	1.079,77		05/2020	1.099,05		06/2020	1.079,77	
07/2020	1.118,33		08/2020	1.099,05				

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:40:13

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 126.23746.01-1      **CPF:** 048.189.644-92      **Nome:** JOSE IRINALDO VICTOR DE LIMA  
**Data de nascimento:** 16/10/1978      **Nome da mãe:** MARIA DO CARMO VICTOR DE LIMA

**Relações Previdenciárias**

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
6	126.23746.01-1	1305914519	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	02/06/2004	15/01/2007	CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
7	126.23746.01-1	5192545710	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	16/01/2007	28/02/2013	CESSADO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
8	126.23746.01-1	6032352874	Benefício	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	01/03/2013	30/05/2019	CESSADO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
09/2018	954,00		08/2018	954,00		07/2018	954,00	
06/2018	954,00		05/2018	954,00		04/2018	954,00	
03/2018	954,00		02/2018	954,00		01/2018	954,00	
12/2017	937,00		11/2017	937,00				
12/2016	880,00							

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
9	126.23746.01-1	6297120823	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	01/11/2018	18/11/2023	CESSADO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:40:13

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 126.23746.01-1      **CPF:** 048.189.644-92      **Nome:** JOSE IRINALDO VICTOR DE LIMA  
**Data de nascimento:** 16/10/1978      **Nome da mãe:** MARIA DO CARMO VICTOR DE LIMA

**Relações Previdenciárias**

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
11/2023	792,00		10/2023	1.320,00		09/2023	792,00	
08/2023	1.320,00		07/2023	1.320,00		06/2023	1.320,00	
05/2023	1.320,00		04/2023	1.302,00		03/2023	911,40	
02/2023	1.302,00		01/2023	1.302,00				
12/2022	1.212,00		11/2022	1.212,00		10/2022	1.212,00	
09/2022	1.212,00		08/2022	1.212,00		07/2022	1.212,00	
06/2022	1.212,00		05/2022	1.157,83				
09/2021	330,00		06/2021	586,66		05/2021	1.100,00	
04/2021	1.100,00		03/2021	1.100,00		02/2021	1.100,00	
01/2021	1.100,00							
12/2020	1.045,00		11/2020	1.045,00				

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
10	126.23746.01-1	7150850821	Benefício	32 - APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	23/01/2024		ATIVO

**Remunerações**

Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
01/2025	1.518,00							
12/2024	1.412,00		11/2024	1.412,00		10/2024	1.412,00	
09/2024	1.412,00		08/2024	1.412,00		07/2024	1.412,00	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:40:13

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 126.23746.01-1      **CPF:** 048.189.644-92      **Nome:** JOSE IRINALDO VICTOR DE LIMA  
**Data de nascimento:** 16/10/1978      **Nome da mãe:** MARIA DO CARMO VICTOR DE LIMA

**Relações Previdenciárias**

06/2024      1.412,00      05/2024      4.612,53      05/2024      1.412,00

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
11	126.23746.01-1	1380096518	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
12	126.23746.01-1	5409495027	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
13	126.23746.01-1	5372425497	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
14	126.23746.01-1	5400248060	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
15	126.23746.01-1	5369090897	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.  
O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

**INSS**  
**CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais**  
**Extrato Previdenciário**

30/01/2025 11:40:13

**Identificação do Filiado**

**NIT:** 126.23746.01-1      **CPF:** 048.189.644-92      **Nome:** JOSE IRINALDO VICTOR DE LIMA  
**Data de nascimento:** 16/10/1978      **Nome da mãe:** MARIA DO CARMO VICTOR DE LIMA

**Relações Previdenciárias**

**Valores Consolidados por Ano Civil**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2019											1.060,49	1.118,33
2020	1.118,33	1.021,92	1.118,33	1.079,77	1.099,05	1.079,77	1.118,33	1.099,05				

**Legenda de Indicadores**

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PEXT	Vínculo com informação extemporânea, passível de comprovação
PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.		



Você pode conferir a autenticidade do documento em  
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>  
com o código 250130D3AKTGM0XAG-GI89